

REPÚBLICA DE



CABO



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 19\$ a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada fi-carão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de-verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 11/80:

Desdobra o Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia em dois Juizes de Direito, designados por Tribunal Cível e Tribunal Criminal da Região de 1.ª classe da Praia.

Decreto n.º 12/80:

Exonera o 1.º substituto do Procurador-Geral da República.

Decreto n.º 13/80:

Nomeia um Juiz do Conselho Nacional de Justiça.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Retificações:

Ao artigo 1.º do Decreto n.º 4/80, de 9 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/80.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros

NOTA — No dia 11 do corrente foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 6/80, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 8/80:

Dá nova redacção ao artigo 7.º do Regulamento do Imposto de Circulação de Veículos Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/79.

Decreto-Lei n.º 9/80:

Estabelece a Região de Informação de Voo Oceânica do Sal — FIR Oceânica do Sal.

Decreto n.º 10/80:

Aprova o regulamento relativo à entrada, saída e sobrevôo do território de Cabo Verde por aeronaves civis em vôos internacionais.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 11/80:

Estabelece o sistema e a tabela de taxas de assistência à navegação aérea em rotas a aplicar na Região de Informação de Voo Oceânica do Sal.

CONSELHO DE MINISTROS

**Decreto-Lei n.º 11/80
de 16 de Fevereiro**

O movimento processual existente no Tribunal Regional da Praia impõe que medidas urgentes sejam tomadas com vista a descongestioná-lo e a tornar possível o atendimento mais rápido das solicitações da população e uma administração da justiça mais pronta e eficaz.

É com o objectivo de responder às exigências referidas que se consagra o desdobramento previsto no presente diploma.

Nestes termos:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É desdobrado o Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia em dois Juizes de Direito, com competência diferenciada, um em matéria civil, outro em matéria criminal, ficando cada qual com a designação respectiva de Tribunal Cível e Tribunal Criminal da Região de 1.ª classe da Praia.

2. Ao Tribunal Cível caberá toda a jurisdição do actual Tribunal Regional da Praia em matéria cível e ainda como Tribunal de Menores e Tribunal de Trabalho.

3. Ao Tribunal Criminal caberá toda a jurisdição do actual Tribunal Regional da Praia em matéria criminal e ainda como Tribunal de Execução de Penas.

Art. 2.º Em cada um dos Tribunais funciona um Juiz de Direito.

Art. 3.º — 1. Junto de cada Tribunal e sob a superintendência do respectivo Juiz funciona uma Secretaria, com o pessoal que lhe fôr distribuído, e desempenhando em relação ao respectivo Tribunal as mesmas funções que os actuais Cartórios em relação ao Tribunal Regional da Praia.

2. O actual 1.º Cartório passa a ser a Secretaria do Tribunal Criminal.

3. O actual 2.º Cartório passa a ser a Secretaria do Tribunal Cível.

Art. 4.º Os processos pendentes transitam para os correspondentes Juízos, salvo aqueles cujo julgamento se tenha iniciado, os quais prosseguirão até decisão final.

Art. 5.º Este diploma entra em vigor a 1 de Março de 1980.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — João Pereira Silva — Silvino Lima — David Hopffer Almada — Ireneu Gomes.

Promulgado em 23 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular,

**Decreto n.º 12/80
de 16 de Fevereiro**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte

Artigo Único — É exonerado das funções de 1.º substituto do Procurador Geral da República, o Camarada Dr. Oscar Alexandre Silva Gomes.

Pedro Pires — David Hopffer Almada.

Promulgado em 31 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 13/80
de 16 de Fevereiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Organização Judiciária aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/75 de 16 de Outubro, conjugado com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78 de 4 de Fevereiro;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte

Artigo único. É nomeado, em comissão de serviço, Juiz do Conselho Nacional de Justiça, o Dr. Oscar Alexandre Silva Gomes.

Pedro Pires — David Hopffer Almada.

Promulgado em 31 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral

Rectificação

Verificando-se ter sido publicado com inexactidão o artigo 1.º do Decreto n.º 4/80, de 9 de Fevereiro, no *Boletim Oficial* n.º 6 da mesma data, *rectifica-se* pela forma seguinte a referida disposição:

Onde se lê:

«... para, desempenhar as funções ...»

Deve ler-se:

«... para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções ...»

Secretaria-Geral do Governo, 13 de Fevereiro de 1980.
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano.*

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

**Secretaria de Estado da Administração
Interna, Função Pública e Trabalho**

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Agosto de 1979:

Maria da Luz Leite Costa Brito — assalariada para, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 180.º do orçamento vigente.

Maria de Pina Varela — assalariada para, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Escola Preparatória da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 77.º do orçamento vigente.

(Vistos pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Janeiro de 1980).

De 30 de Janeiro de 1980:

José Luís da Costa Andrade — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, ficando colocado no conselho da Praia.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 8 de Dezembro de 1979.

Fátima Maria Filomena Chaves Semedo, distribuidor de 3.ª classe, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — reconduzida por mais 3 anos no referido

cargo, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 27.º, n.º 1 do artigo 118.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 2.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações para 1980 (projecto). — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Janeiro de 1980).

De 14 de Janeiro de 1980:

Arlindo António Mário Barbosa Vicente, 3.º oficial, provisorio, dos serviços de exploração dos Correios e Telecomunicações — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de tesoureiro de 2.ª classe, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos retroactivos a partir de 8 de Janeiro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Fevereiro de 1980).

De 16:

Francisco Alberto Teixeira Barbosa, 3.º oficial de exploração, de nomeação definitiva, dos Correios e Telecomunicações deste Estado — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Fevereiro de 1980.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural;

De 7 de Abril de 1979:

Daniel Rodrigues Livramento — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico médio de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Fevereiro de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 29 de Setembro de 1979:

Dr. Afrânio António José do Rosário, técnico superior de 2.ª classe, provisorio, da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em serviço no Hospital de S. Vicente — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeito a partir de 28 de Fevereiro do corrente ano.

De 2 de Janeiro de 1980:

Alice Mendes Semedo Lopes, auxiliar de enfermagem, provisória da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em serviço no Hospital da Praia — punida com a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 10 dias de multa.

Silvina Maria Silva, auxiliar de enfermagem, definitiva, da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em serviço no Hospital de S. Vicente — punida com a pena do n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 24 dias de multa.

Alfredo Azevedo Lamas, agente sanitário, assalariado, da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em serviço no Hospital de S. Vicente — punida com a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 15 dias de multa.

De 7:

Américo Medina, piloto de 2.ª classe da Direcção-Geral de Marinha — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Dezembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior a fim de ser observado e tratado num centro de Ortopedia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e haver risco de incapacidade permanente, com a permanência no País».

«Evacuar para Portugal».

De 19 de Janeiro de 1980:

Andreza Oliveira Faria, 3.º oficial do Ministério da Coordenação Económica — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Janeiro de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, a fim de ser tratada num centro especializado em neurologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e haver risco de incapacidade permanente com a permanência no País».

(Evacuar para Portugal).

Obs.: Esteve em tratamento nos serviços de neurologia do Hospital «Egas Moniz» em 1978, pelo que se recomenda internamento nos mesmos serviços.

De 28:

Dr. Eduardo Gomes Rodrigues, presidente do Instituto do Patrocínio e Assistência Judiciários (IPAJ) — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 22 de Novembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Apto a retomar as suas actividades profissionais, devendo ser presente de novo à Junta de Saúde em Setembro de 1980 para avaliação profissionais, devendo ser presente de novo à Junta da necessidade de nova evacuação».

De 31 de Janeiro de 1980:

Dr. Hans Brouwer, médico cooperante — designado para desempenhar as funções de Delegado de Saúde do concelho do Tarrafal, ficando o enfermeiro José Lopes Gonçalves, como responsável pelas contas correntes da respectiva Delegacia de Saúde.

Determina que a técnica superior de 3.ª classe, Dr.ª Natália de Jesus Castelo Branco dos Reis Martins Querido, da Direcção-Geral de Farmácia, transite para a Direcção-Geral de Saúde, continuando a prestar serviço no Laboratório de Análises Clínicas no Hospital Central da Praia, como directora.

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 21 de Dezembro de 1979:

João Paulo Barros, filho da enfermeira de 2.ª classe do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, Luiza Rendall Rocha Silva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para uma clínica especializada em dermatologia por estarem

esgotados os recursos locais de tratamento e haver perigo de incapacidade com a permanência no país».

(Evacuar para Portugal).

Dolores Vasconcelos Matos, preparadora do laboratório, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Dezembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, a fim de ser completado o estudo do quadro clínico, com um exame radiopaco do trânsito gastro intestinal, para esclarecimento do diagnóstico, por não ser possível o referido exame quer no Hospital da Praia quer no de S. Vicente».

«Evacuar para Portugal».

De 14 de Janeiro:

Roque Avelino de Pina Fernandes, 2.º oficial do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Novembro de 1979, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior do país para a substituição da prótese de que é portador, por falta de recursos locais».

«Evacuar para Portugal».

Obs.: A evacuação não é de carácter urgente.

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 28 de Janeiro de 1980:

Viníato Pereira Esteves, técnico médio de 1.ª classe, contratado, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas — rescindido, o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1980.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 30 de Janeiro de 1980:

Henrique Monteiro, delegado do Procurador da República, de nomeação interina, junto do Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 31 de Janeiro de 1980.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 31 de Dezembro de 1979:

Maria da Luz Duarte Monteiro, candidata classificada em concurso — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Delegação Regional do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Janeiro de 1980).

De 25 de Janeiro de 1980:

É dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 23 de Dezembro findo, aos funcionários do quadro do pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural, abaixo designados, que frequentaram estágios na República Federativa do Brasil:

António Pedro Reis Ribeiro Ferreira — 1.º oficial assalariado, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais;

António Pedro Carvalho Silva Alves — mecânico de 2.ª classe, contratado, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas;

Mário Duarte Monteiro — lubrificador do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 31 de Janeiro de 1980).

Dá por finda a comissão eventual de serviço, com efeito a partir de 20 de Dezembro último, à funcionária Maria da Conceição de Aparecida Santos Ramos de Pina, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, que durante 8 meses, frequentou um curso na República Federativa do Brasil. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Janeiro de 1980).

Jorge Daniel Spencer Lima, chefe de departamento, provisorio, da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedida licença especial sem vencimentos, pelo período de um ano, nos termos do artigo 2.º do Portaria n.º 46/76, com efeitos a partir de 9 do corrente ano.

Maria Tereza Sequeira Évora Benrós, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral da Função Pública — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Maria José Monteiro Gomes Teixeira Barbosa, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral da Função Pública — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 91.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1980).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 9 de Janeiro de 1980:

Octávio Carlos de Barros Gomes, 2.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretário de Finanças do concelho de Santa Cruz — exonerado das referidas funções, a partir da data da posse na categoria de 1.º oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De 25:

Fausto Monteiro Silva — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, oficial estagiário, interino, do quadro técnico aduaneiro ficando colocado na Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 199.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1980).

Despachos do Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 4 de Fevereiro de 1980:

Domingos Tavares Mendes Moreira, chefe de esquadra da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de apresentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 17 de Dezembro de 1955 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	23	5	15
Como militar	1	2	8
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1979	3	11	26
Total	28	7	19

João Abade Soares de Carvalho, agente de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 31 de Janeiro de 1961 a 4 de Junho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	17	3	22
Como militar	1	7	6
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1979	3	11	26
Total	22	10	24

De 9:

Bernardino Machado Lima Barros, aspirante provisório do quadro do Serviço Nacional de Viação — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 37/79, de 15 de Setembro ...	16	6	2
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 1 de Novembro de 1972 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	2	16
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1977	2	1	27
Total	21	10	15

De 10:

Maria Helena Simões de Santa Rita Vieira, professora do 6.º do grupo do Liceu «Domingos Ramos» — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Para efeitos de aposentação:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Março de 1970 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	6	4	28
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1979	4	5	27
Soma ou total	10	10	25

Para efeitos de mudança de escalação:

De 1 de Novembro de 1967 a 31 de Julho de 1968	—	9	1
De 1 de Janeiro de 1969 a 30 de Junho de 1969	—	6	
De 10 de Outubro de 1969 a 31 de Dezembro de 1979	10	2	22
Total	11	5	23

Despacho do Camarada Director Nacional de Segurança e Ordem Pública, por delegação do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 26 de Janeiro de 1980:

Jacinto Mendes Vieira, agente de 2.ª classe n.ºs 10/775, da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Policial de Santa Catarina, para a Esquadra Policial do Comando do Agrupamento de Santiago.

Hipólito Mendes de Pina, agente de 2.ª classe n.ºs 48/307, da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Fiscal da Ribeira da Barca, para a Esquadra Policial do Comando do Agrupamento de Santiago.

Alorze de Pina, agente de 2.ª classe n.ºs 17/418, da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Policial do Tarrafal, para o de Santa Catarina.

Higino Varela Ribeiro, agente de 2.ª classe n.ºs 112/795, da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Policial de Santa Catarina, para o de Tarrafal.

Despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Janeiro de 1980:

João Manuel Daun e Lorena Santos, chefe de departamento do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Janeiro de 1980, que é do seguinte teor:

«Compensado. Apto a retomar as actividades profissionais».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento:

De 23 de Janeiro de 1980:

Antero Lima Coelho, 2.º oficial do Instituto Capoverdeano de Solidariedade — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1980, que é do seguinte teor:

«Apto a retomar o serviço, em regime moderado».

De 28:

Gustavo Leandro Rosa, ajudante de electricidade (EMPA) do Ministério da Coordenação Económica — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1980, que é do seguinte teor:

«Conforme parecer do médico traumatologista em serviço no Hospital da Praia, o examinado pode ser tratado naquele Hospital, não necessitando, portanto, de ser evacuado».

Henrique A'ves Monteiro, agente da POP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Janeiro de 1980, que é do seguinte teor:

«Após a retomar o serviço em regime moderado, devendo continuar o tratamento em regime ambulatório, e ser presente à Junta de Saúde ao fim de noventa dias.»

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para provimento de vagas de oficiais de diligências dos Tribunais Regionais, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/79, de 3 de Novembro, homologado por despacho do Camarada Ministro da Justiça de 17 de Janeiro de 1980:

Admitidos:

Adriano Barbosa Vicente;
 António Alberto Leitão Monteiro, a);
 António de Jesus Coelho Monteiro;
 António de Jesus Rocha Semedo, b);
 António Lopes Gonçalves da Silva, b);
 António Monteiro Fernandes;
 António Varela Júnior, a);
 Carlos Barros Das, a);
 Daniel Alves;
 Daniel Deus Monteiro, a);
 Daniel Silva Ramos;
 Edmar Rosa da Cruz Rocha, a);
 Fernando Jorge Andrade Cardoso;
 João Baptista Gomes Martins, c);
 João Borges Tavares, a);
 José António Afonso Tavares, a);
 José António Rodrigues Pires;
 José Lopes Évora, a);
 José Mendes Lima Araújo, a);
 Mário Paulo Duarte Leite Arteaga Souto Maior, a);
 Rodrigo Soares Mendes, a);
 Rogério Baptista Teixeira Rodrigues, b);
 Rosendo Adrião Cardoso, a);
 Silas Miguel Avelino Rosa, a);
 Venceslau Cardoso.

Os candidatos admitidos condicionalmente, devem apresentar, no prazo de vinte dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, os documentos que se indicam:

- a) Certidão de idade;
 Certificado de habilitações literárias;
 Certidões de tempo de serviço e da informação anual;
 b) Certidões de tempo de serviço e informação anual;
 c) Certificado de habilitações literárias.

Excluídos:

Agostinho Silva Ferreira, a);
 António Rodrigues Pires, a);
 Olívio Vieira, a).

- a) Por o requerimento ter dado entrada fora do prazo

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica a seguinte tomada de posse do pessoal da Direcção-Geral de Saúde:

Benvinda Pinto Faria, ajudante de enfermagem, assalariada por despacho de 2 de Agosto de 1979, visado em 24 de Agosto de 1979, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/79, de 8 de Setembro de 1979, tomou posse do referido cargo em 29 de Novembro de 1979.

Sarmento Silva Gomes, agente sanitário, assalariado por despacho de 23 de Outubro de 1979, visado em 3 de Janeiro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/80, de 19 de Janeiro de 1980, tomou posse do referido cargo em 30 de Janeiro de 1980.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 3/80, de 19 de Janeiro, novamente se publica o seguinte:

Extracto de contrato:

De 30 de Outubro de 1979:

Marília Celeste da Silveira Barbosa Neves, licenciada em Geologia — contratada ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica para prestação de serviço como professora do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 15 000\$, alojamento ou na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data da chegada da cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º, da tabela de despesa para o ano de 1979. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Dezembro de 1979).

D'recção-Geral da Função Pública, na Praia, 16 de Fevereiro de 1980. — O Director-Geral, Jorge Manuel Soares de Brito.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
 e do controle de Câmbios

Cotações de câmbios
 Notas Estrangeiras

Em 4/2/80

N.º 5/80

Notas	Compra	Venda
África do Sul Rand	38\$00	42\$12
Alemanha... .. Marco	21\$12	22\$95
América 1 e 2... .. Dólares	36\$43	39\$64
América 5 a 1000 Dólares	36\$94	40\$15
Argentina Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria Selim	2\$93	3\$19
Bélgica Franco	1\$25	1\$36
Brasil Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 Dólares	31\$46	34\$23
Canadá N. Grandes. Dólares	31\$97	34\$74
Dinamarca... .. Coroa	6\$75	7\$34
Espanha Peseta	\$539	\$586
Finlândia Markka	—\$—	—\$—
França Franco	9\$02	9\$81
Holanda florim	19\$12	20\$79
Inglaterra... .. Libra	83\$91	91\$20
Itália Lira	\$041	\$044
Japão Iene	\$138	\$150
Marrocos Dirham	—\$—	—\$—
Noruega Coroa	7\$52	8\$17
Senegal C. F. A.	\$177	\$193
Suécia... .. Coroa	8\$83	9\$60
Suíça Franco	22\$52	24\$47
Venezuela... .. Bolívar	—\$—	—\$—
Portugal Escudo	\$732	\$796

Cotações de câmbios

Em 31/1/80

N.º 6/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	86\$53	87\$91
New York... ..	1 Dólar	38\$204	38\$796
Amesterdão	100 Florins	1 989\$37	2 030\$88
Bruxelas	100 Francos	135\$31	138\$13
Copenhague	100 Coroaas	702\$80	717\$55
Estocolmo	100 Coroaas	915\$13	934\$30
Dakar... ..	100 C. F. A.	18\$790	19\$140
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 197\$14	2 242\$80
Helsinquia... ..	100 Markkas	1 030\$30	1 048\$29
Oslo	100 Coroaas	776\$39	792\$67
Otava... ..	1 Dólar	32\$89	33\$40
Paris	100 Francos	939\$82	956\$98
Pretória	1 Rand	—\$—	—\$— ^{a)}
Roma	100 Liras	4\$723	4\$821
Toquio	100 Iéne	15\$930	16\$274
Viena	100 Xelins	305\$96	312\$31
Zur que	100 Francos	2 357\$10	2 406\$25
Madrid	100 Pesetas	57\$48	58\$68
Lisboa	100 Escudos	75\$96	77\$58
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de câmbios

Em 7/2/80

N.º 8/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	87\$78	89\$18
New York... ..	1 Dólar	38\$203	38\$795
Amesterdão	100 Florins	1 981\$79	2 023\$10
Bruxelas	100 Francos	134\$82	137\$63
Copenhague	100 Coroaas	700\$26	714\$94
Estocolmo	100 Coroaas	915\$63	934\$79
Dakar... ..	100 C. F. A.	18\$700	19\$052
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 188\$90	2 234\$34
Helsinquia... ..	100 Markkas	1 206\$98	1 047\$91
Oslo	100 Coroaas	781\$37	797\$72
Otava... ..	1 Dólar	32\$87	33\$38
Paris	100 Francos	935\$54	952\$60
Pretória	1 Rand	—\$—	—\$— ^{a)}
Roma	100 Liras	4\$716	4\$814
Tóquio	100 Iéne	15\$858	16\$201
Viena	100 Xelins	304\$66	310\$98
Zur que	100 Francos	2 353\$12	2 402\$16
Madrid	100 Pesetas	57\$48	58\$67
Lisboa	100 Escudos	75\$85	77\$46
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Direcção das Relações com o Estrangeiro, e de Controlo de Câmbios, na Praia, 7 de Fevereiro de 1980. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

Cotações de câmbios

Em 4/2/80

N.º 7/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	86\$93	88\$32
New York... ..	1 Dólar	38\$273	38\$865
Amesterdão	100 Florins	1 981\$72	2 022\$95
Bruxelas	100 Francos	134\$64	137\$45
Copenhague	100 Coroaas	700\$11	714\$75
Estocolmo	100 Coroaas	915\$73	934\$86
Dakar	100 C. F. A.	18\$699	19\$040
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 188\$02	2 233\$36
Helsinquia... ..	100 Markkas	—\$—	—\$— ^{a)}
Oslo	100 Coroaas	779\$30	795\$58
Otava	1 Dólar	33\$12	33\$64
Paris	100 Francos	934\$97	951\$99
Pretória	1 Rand	—\$—	—\$— ^{a)}
Roma	100 Liras	4\$717	4\$816
Tóquio... ..	100 Iéne	15\$900	16\$242
Viena	100 Xelins	304\$52	310\$83
Zurique	100 Francos	2 333\$15	2 381\$72
Madrid	100 Pesetas	57\$62	58\$81
Lisboa... ..	100 Escudos	75\$90	77\$51
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna,
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública

AVISO

I—Por determinação do Camarada Ministro da Justiça se torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, se acha aberto concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas nas categorias de aspirante e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, para os quais poderão concorrer:

1. Para aspirante:

- a) O actual aspirante, interino;
- b) Os cidadãos caboverdeanos habilitados com o 3.º ano do curso geral dos liceus ou equivalente, com mais de 18 e menos de 35 anos de idade, salvo tratando-se de funcionários.

2. Para escriturário-dactilógrafo:

- a) Os actuais escriturários-dactilógrafos, interinos;
- b) Os cidadãos caboverdeanos habilitados com o 2.º ano do ciclo preparatório, com mais de 18 e menos de 35 anos, salvo tratando-se de funcionários.

II—A admissão aos concurso é feita mediante requerimento dos interessados, com assinatura reconhecida por notário, dirigido ao Camarada Ministro da Justiça dentro do prazo fixado no presente aviso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Certidão de idade;
- c) Tratando-se de funcionários, uma certidão dos respectivos Serviços comprovativos de que o candidato reúne as condições exigidas.

III — As provas práticas, que terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente, versarão sobre as seguintes matérias:

1. Para escriptorário-dactilógrafo:
 - a) Noções gerais do programa e estatuto do PAIGC;
 - b) Noções sobre a Organização Política do Estado;
 - c) Divisão administrativa e judiciária do país;
 - d) Dactilografia; ditado com cerca de 250 palavras, cópia de um documento; elaboração de um mapa.

2. Para aspirante:

- a) O mesmo programa para escriptorário-dactilógrafo;
- b) Estatuto do Funcionalismo; condições de ingresso nos cargos públicos; modalidades de provimento; deveres e direitos; das faltas e licenças; do sigilo; das informações; do arquivo.

IV — São condições de preferência, em caso de igualdade:

- a) Maiores habilitações literárias;
- b) Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- c) Ter família constituída.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 11 de Fevereiro de 1980. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

Montepio dos Servidores do Estado

EDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, foi requerida a transmissão da pensão deixada pelos seguintes associados:

1.º Por óbito de Apolinário Monteiro, que foi carreiro — abegão dos extintos Serviços de Agricultura, pela sua filha Paula Monteiro; e

2.º Por óbito de Augusto Barreto de Carvalho, que foi funcionário do ex-quadro administrativo de Cabo Verde, pela sua viúva Maria Paula Cordeiro Furtado de Carvalho.

Ficam por estes editos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos editos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão da pensão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 31 de Janeiro de 1980. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(25)

EDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, foi requerido o pagamento do subsídio por morte e funeral deixado pelos seguintes associados:

1.º Por óbito de Guilhermina de Pina, pelo filho António Nunes de Pina; e

2.º Por óbito de Apolinário Monteiro, que foi carreiro — abegão dos Serviços de Agricultura, aposentado, pela sua filha Paula Monteiro.

Ficam por estes editos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos editos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão da pensão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 31 de Janeiro de 1980. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(26)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

SERVIÇO DE NOTARIADO

CERTIDÃO

Luis de Almeida Cardoso, Júnior, notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, República de Cabo Verde.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de nove de Julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, neste Cartório a meu cargo, de folhas sessenta e quatro verso a sessenta e seis no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e quatro foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Joaquim Soares de Carvalho, casado, proprietário e funcionário público, natural da ilha de Santiago, residente em S. Domingos, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em S. Domingos — Cutelo Branco, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água e a óleo por dentro e fora, composto de uma varanda, um corredor, uma sala comum, cozinha, quatro quartos de dormir, uma arrecadação, quarto de banho e dispensa, cimentados, cobertos com lage de betão armado, quintal cimentado, tendo no quintal uma cozinha, casa de banho e quarto de dormir para criada, cimentados, cobertos com lage de betão armado e tendo ainda na parte traseira do referido prédio uma possilga com três compartimentos com chapas de fibrocimento. No referido prédio tem uma escada de acesso ao primeiro piso, que é constituído por um quarto de dormir, uma varanda e uma casa de banho cimentados, cobertos com lage de betão armado, que confronta do Norte, Sul e Oeste com terrenos de herdeiros de João Soares de Carvalho e do Leste com António Soares de Carvalho, inscrito na matriz da freguesia de S. Nicolau Tolentino sob o número oitenta e seis, com o rendimento colectável de dez mil e duzentos e quatro mil escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão lá passada, que arquivo.

O justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta. — O notário do 1.º Cartório, *Luis de Almeida Cardoso Júnior*.

Conta:

Art. 18.º, 1 e 2	70\$00
Art. 25.º, 1, b)	70\$00
Cofre Geral	14\$00
Taxa	2\$00
Selos	30\$00 = 186\$00

(São: cento e oitenta e seis escudos). Conferida, *Luis de Almeida Cardoso Júnior*. Reg. stada sob o n.º 16/80.

(27)